



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Trabalho e Compromisso

Adm. 2025/2028

LEI MUNICIPAL Nº 652/2025, de 04 de fevereiro de 2025.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar permuta de Área da Zona Rural por lotes na Zona Urbana”.

A Câmara Municipal de Itacajá - Tocantins, Estado do Tocantins, aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar permuta de Área Rural, de propriedade do Município de Itacajá-TO, denominado **LOTE Nº 25-A (PARTE DESM. DO LOTE Nº 25) DO LOTEAMENTO GLEBA MARAJÁ – PARTE REMANESCENTE**, situado em **ITACAJÁ-TO**, com área de **28,29.48 ha** (vinte e oito hectares, vinte e nove ares e quarenta e oito centiares), identificado pelas coordenadas geográficas (longitude, latitude e altitude), azimutes (expressos em graus e minutos), distâncias (expressas em metros) e confrontações, extraídos do memorial descritivo obtido junto ao sistema de Gestão Fundiária – SIGEF/INCRA, a saber: “Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice UAUB-M-0630 de coordenadas (Longitude: -47°46’43,434”, Latitude: - 8°27’12,228” e Altitude: 222,642m); deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL VICINAL com os seguintes azimutes e distâncias:112°22’ e 144,37m, até o vértice UAUB-P-1869 de coordenadas (Longitude: -47°46’39,070, Latitude: -8°27’14,017’ e Altitude: 239,907m); 86°46’ e 86,4m, até o vértice UAUB-P-1868 de coordenadas (Longitude: -47°46’36,250”, Latitude: 8°27’13,859” e Altitude: 242,625m); 98°20’ e 101,47m, até o vértice UAUB-P-1867 de coordenadas (Longitude: - 47°46’32,968’, Latitude: -8°27’14,338” e Altitude: 244,818m); 80°35’ e 87,0m, até o vértice UAUB-P-1866 de coordenadas (Longitude: -47°46’30,162”, Latitude: -8°27’13,875” e Altitude: 242,336m); 62°14’ e 66,89m, até o vértice UAUB-P-1865 de coordenadas (Longitude: -47°46’28,227’, Latitude: -8°27’12,861’ e Altitude: 246,383m); 177°07’ e 0,62m, até o vértice UAUB-M-0639 de coordenadas (Longitude: -47°46’28,226”, Latitude: -8°27’12,881” e Altitude:246,297m); deste, segue confrontando com CNS: 12.758-9 – MAT. 4058 – PARTE 01 DO LOTE Nº 25-A (PARTE DESM. DO LOTE Nº 25) DO LOT. GLEBA MARAJÁ com os seguintes azimutes e distâncias: 195°04’ e 405,22m, até o vértice UAUB-M-0638 de coordenadas (Longitude: -47°46’31,673”, Latitude: - 8°27’25,616” e Altitude: 244,526m); 198°58’ e 289,86m, até o vértice UAUB-M-0637 de coordenadas (Longitude: -47°46’34,223”, Latitude: -8°27’32,999” e Altitude: 237,444m); deste, segue confrontando com CNS: 12.6758-9-MAT. 125 – PARTE DE TERRAS Nº 2, LOTE Nº 56 – FAZENDA SANTA RITA com o azimute

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.

Fone/Fax:(63) 3439-1875 e-mail: sec.admitacajaja@gmail.com | gabinete.prefeitura20@gmail.com



Prefeitura
ITACAJÁ



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Trabalho e Compromisso

Adm. 2025/2028

de 277°09' e distância 502,85m até o vértice FSP-M-0447 de coordenadas (Longitude: -47°46'50,534", Latitude: -8°27'30,960" e Altitude: 222,43m); deste, segue confrontando com CNS: 12.758-9 – MAT. 2860 – LOTE Nº 25-B (PARTE DESMEMBRANDO DO LOTE Nº 25) DO LOTEAMENTO GLEBA MARAJÁ com o azimute de azimute de 20°40' e distância 615,11m até o vértice UAUB-M-0630 de coordenadas (Longitude: -47°46'43,434", Latitude: -8°27'12,228" e Atitude: 222,642m); vértice inicial do perímetro externo". As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária – SIGEF/INCRA. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. Os limites e confrontações foram fornecidas por ANTONIO BRITO ARAÚJO, técnico Industrial em Agrimensura, Conselho Profissional 24350869115/TO, Código Credenciamento UAUB, Documento de RT: CFT2403590795 – TO. **PROPRIETARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**, CNPJ nº 02.411.726/0001-42, empresa de direito público, com sede na Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº 403, centro, na cidade de Itacajá-TO. **REGISTRO ANTERIOR:** M-4.058, do Livro 2 de Registro Geral desta Serventia, a qual é, nesta data, devidamente encerrada, face ao disposto no art. 9º, § 5º, do Decreto Federal nº 4449/2002. **FORMA DO TÍTULO:** Requerimento de Desmembramento datado de 25/06/2024. **Emolumentos:** RS 177,57; Taxa Judiciaria: RS 43,63; Funcivil: R\$ 20,30; FSP: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 8,88; Prenotação: R\$ 13,94; **TOTAL: R\$ 267,01.** Selo digital: 127589AAA022637 – Código de validação: RVR. O referido é verdade e dou fé. Itacajá - TO, 08 de janeiro de 2025. Avaliado em R\$ **95.792,89 (noventa e cinco mil e setecentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos).**

Artigo 2º - O município receberá em troca pelo referido imóvel descrito no artigo 1º desta Lei, os lotes na Zona Urbana, no SETOR FALCÃO TEIXEIRA, sendo: vinte e cinco lotes com uma área total de 4.720,68m² (quatro mil, setecentos e vinte metros e sessenta e oito centímetros quadrados), de propriedade de Paulo Falcão Teixeira Júnior, RG – 1.816.940 SSP-TO e CPF – 285.623.991-91 e Doris Teixeira Rocha, RG – 356.733-SSP-GO e CPF – 785.294.761-15, como especificado abaixo:

LOTES PAULO FALCÃO TEIXEIRA JÚNIOR:

1-Lote 12-A, Quadra 02, Área- 144,00m²; 2- Lote 12-B, Quadra 02, Área- 144,00m²; 3- Lote 12-C, Quadra 02, Área- 144,00m²; 4- Lote 01-A, Quadra 05, Área- 170,32m²; 5- Lote 01-B, Quadra 05, Área- 170,32m²; 6- Lote 01-C, Quadra 05, Área- 170,32m²; 7- Lote 01-D, Quadra 05, Área- 170,32m²; 8- Lote 04-B1, Quadra 07, Área- 144,00m²; 9- Lote 04-B2, Quadra 07, Área- 144,00m²; 10- Lote 02-A, Quadra 10, Área- 240,00m²; 11- Lote 02-B, Quadra 10, Área- 240,00m²; 12- Lote 02-C, Quadra 10, Área- 240,00m².

Total área 1: 2.121,28m²

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.

Fone/Fax:(63) 3439-1875 e-mail: sec.admitacaja@gmail.com | gabinete.prefeitura20@gmail.com



Prefeitura
ITACAJÁ



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Trabalho e Compromisso

Adm. 2025/2028

LOTES DÓRIS TEIXEIRA ROCHA:

13- Lote 03-C, Quadra 05, Área- 200,00m²; 14- Lote 03-D, Quadra 05, Área- 200,00m²; 15- Lote 03-E, Quadra 05, Área- 200,00m²; 16- Lote 03-F, Quadra 05, Área- 200,00m²; 17- Lote 03-G, Quadra 05, Área- 179,40m²; 18- Lote 03-C, Quadra 08, Área- 210,00m²; 19- Lote 03-D, Quadra 08, Área- 210,00m²; 20- Lote 04-A, Quadra 08, Área- 200,00m²; 21- Lote 04-B, Quadra 08, Área- 200,00m²; 22- Lote 04-C, Quadra 08, Área- 200,00m²; 23- Lote 04-D, Quadra 08, Área- 200,00m²; 24- Lote 04-E, Quadra 08, Área- 200,00m²; 25- Lote 04-F, Quadra 08, Área- 200,00m².

Total área 2: 2.599,40m²

AREA TOTAL: 4.720,68m²

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar a permuta nas seguintes condições: permuta realizada sem volta em valor financeiro para ambos as partes, tendo como base o valor venal dos imóveis permutados. Valor venal dos lotes: 4.720,68m² x 25,00 = **R\$ 118.017,00 (cento e dezoito mil e dezessete reais)** e valor venal do imóvel rural: 28.29,48 ha x 3.385,53 ha = **R\$ 95.792,89 (noventa e cinco mil e setecentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos).**

Art. 4º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar todas as despesas necessárias com transferências dos vinte e cinco lotes do Loteamento Urbano Falcão Teixeira.

Art. 5º - Cada permuta será responsável pelo pagamento de sua parte das despesas decorrentes da permuta.

Art. 6º – A presente permuta tem como objetivo do interesse público em viabilizar o programa urbano do Governo Federal, Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS em parceria com a Prefeitura Municipal de Itacajá-TO, denominado “Programa Minha Casa, Minha Vida”

Art. 7º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a realizar doação dos referidos lotes, indicados no artigo 2º desta Lei, aos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida. Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS – Proposta número: 033044/2024, NOVO PAC – Seleção: 56000001207/2024, do Ministério das Cidades.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se às disposições em contrário.

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.

Fone/Fax:(63) 3439-1875 e-mail: sec.admitacaja@gmail.com | gabinete.prefeitura20@gmail.com



Prefeitura
ITACAJÁ



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Trabalho e Compromisso

Adm. 2025/2028

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - Tocantins, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.

Fone/Fax:(63) 3439-1875 e-mail: sec.admitacaja@gmail.com | gabinete.prefeitura20@gmail.com



Prefeitura
ITACAJÁ